

LEI Nº 921/82 DE 10 DE JUNHO DE 1.982.

"Cria Ponto de Táxi no Setor Jardim Brasília

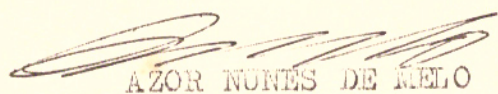
A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Ponto de TÁXI SÃO GERALDO, no Setor Jardim Brasília, à Rua Cel. Ayres Joca, em frente ao Armazem Barboza, para utilização de até (cinco) 5 veículos devidamente credenciados pelas repartições competentes locais.

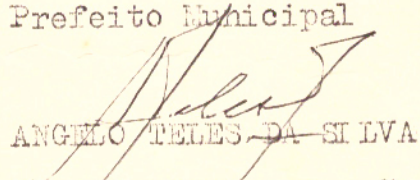
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de junho de 1.982.


AZOR NUNES DE MELO

Prefeito Municipal


ANGELO TELES DA SILVA
Sec. de Administração